SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.002239/2022-38

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de Estande - Congresso Brasileiro de Patologia das Construções (CBPat)

Interessado: Associação Brasileira de Patologia das Construções - ALCONPAT

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 87/2022

Aprova a participação do Confea no Congresso Brasileiro de Patologia das Construções – ALConpat, a ser realizado no período de 02 a 05 de agosto de 2022 em Gramado-RS, por meio da locação de estande; e submete à homologação do Plenário do Confea.

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.002239/2022-38, referentes à locação de estande no Congresso Brasileiro de Patologia das Construções – ALConpat, a ser realizado no período de 02 a 05 de agosto de 2022 em Gramado-RS;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho - ALCONPAT / Locação de Estande (0587671);
- Documento - Certidões de Regularidades Fiscais (0587673);
- E-mail GCO (0602037);
- E-mail GCO (0602694);
- Certidão FGTS_ALCONPAT (0603674);
- Certidão Receita Federal_ALCONPAT (0603677);
- Certidão Trabalhista_ALCONPAT (0603680);
- Certidão Estadual_ALCONPAT (0603682);
- Certidão Municipal _ALCONPAT (0603683);
- Certidão Dívida Ativa_ALCONPAT (0603684); e
- Material Gráfico do evento_ALCONPAT (0603687),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

> 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
>
> 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

> Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:
>
> a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
>
> b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0604080 a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 82 (oitenta e dois), bem como a cota sugerida de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho GCO 0604081, de 23 de maio de 2022, a Gerência de Comunicação - GCO encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

> Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0587671) apresentado pela Associação Brasileira de Patologia das Construções (ALCONPAT-BRASIL), o qual solicita a participação do Confea no evento: Congresso Brasileiro de Patologia das Construções – ALConpat, mediante a locação de estande no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser realizado no período de 02 a 05 de agosto de 2022 em Gramado/RS;
>
> Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0604080), relativa ao Plano de Trabalho da Associação ALCONPAT, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;
>
> Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;
>
> Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;
>
> Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;
>
> Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;
>
> Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.
>
> A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pelo Regional foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:
>
> 1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0587671);
>
> 2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0587673 – folha nº 1);
>
> 3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0603687);
>
> 4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da própria Associação ALCONPAT - BRASIL (SEI nº 0587673; 0603674; 0603677; 0603680; 0603682; 0603683 e 0603684);
>
> Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação ALCONPAT - BRASIL foi submetida à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **82 pontos** (SEI nº 0604080).
>
> A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:
>
> ( ) de 23 a 40 pontos, até R$ 10.000,00
>
> ( ) de 41 a 60 pontos, até R$ 15.000,00
>
> ( ) de 61 a 80 pontos, até R$ 20.000,00
>
> (X) de 81 a 100 pontos, até R$ 30.000,00
>
> Considerando que o plano de trabalho da Associação ALCONPAT - BRASIL, constando **cota pleiteada no valor de R$ 20.000,00** (vinte mil reais), oferece **estande** ao Confea na **dimensão de 16m²**, bem como contrapartidas que objetivam ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que o evento: Congresso Brasileiro de Patologia das Construções (CBPat) será um fórum de debates sobre o controle da qualidade, a patologia e a recuperação de estruturas e sistemas construtivos, tanto em edificações convencionais quanto em obras de infraestrutura, com intuito de divulgar as pesquisas científicas e tecnológicas sobre estes importantes temas e áreas correlatas.

Considerando a Associação tem como objetivo integrar os profissionais envolvidos na construção civil, objetivando maior desenvolvimento profissional do setor construtivo, engenheiros técnicos, pesquisadores, empresários, fornecedores, investidores e estudantes.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta **favorável à** participação do Confea no evento: Congresso Brasileiro de Patologia das Construções (CBPat), no período de 02 a 05 de agosto de 2022, em Gramado/RS, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disto, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que a Associação ALCONPAT - BRASIL apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Após análise técnica do seu plano de trabalho e **de acordo com os critérios do Regulamento à pontuação alcançada, a cota é de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), porém, a referida Associação Brasileira de Patologia das Construções (ALCONPAT-BRASIL), permanece com o valor pleiteado ao Confea.**

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, **em nome da Associação Brasileira de Patologia das Construções (ALCONPAT-Brasil), inscrita no CNPJ sob nº 08.343.721/001-06, como empresa exclusiva/comercializadora do evento**: Congresso Brasileiro de Patologia das Construções (CBPat) 2022, no período de 02 a 05 de agosto de 2022, em Gramado/RS, cuja disponibilidade orçamentária se encontra prevista no Centro de Custos 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para o dia 22 de junho de 2022,** com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse **da Associação Brasileira de Patologia das Construções (ALCONPAT-Brasil)** e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Associação Brasileira de Patologia das Construções (ALCONPAT-Brasil), inscrita no CNPJ sob nº 08.343.721/001-06	**Validade até a data da análise**
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	11/06/2022 (Doc. SEI nº 0603674).
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	14/11/2022 (Doc. SEI nº 0603680)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	27/05/2022 (Doc. SEI nº 0587673 – folha nº 19)
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte;	16/07/2022 (Doc. SEI nº 0603682 e 0603683)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0607716, de 27 de maio de 2022, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

> Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:
>
> **Razão Social**: Associação Brasileira de Patologia das Construções (ALCONPAT-Brasil)
>
> **CNPJ**: 08.343.721/001-06
>
> **Valor**: 20.000,00 (vinte mil reais)
>
> **Centro de Custos**: 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos - COEV
>
> Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 213/2022 0607942, de 30 de maio de 2022, houve o *Bloqueio Orçamentário - Despacho SEG e Despacho GCO - Locação de Estandes 2022 - Evento: Congresso Brasileiro de Patologia das Construções (CBPat)*;

Considerando que por meio do Despacho GOC 0607945, de 30 de maio de 2022, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

> Informa-se a emissão da Nota de Pré-empenho nº 213/2022 (Sei 0607942), no valor solicitado no Despacho SEG (Sei 0607716), com validade até 31/12/2022, correspondente ao bloqueio de recurso orçamentário.
>
> Ressalta-se que, neste caso, a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

> Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.
>
> Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.
>
> Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.
>
> Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.
>
> § 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.
>
> § 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no Congresso Brasileiro de Patologia das Construções – ALConpat, a ser realizado no período de 02 a 05 de agosto de 2022 em Gramado-RS, por meio da locação de estande no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0587671), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta**, **Vice-Presidente**, em 23/06/2022, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618528** e o código CRC **9516426C**.

Referência: Processo nº CF-00.002239/2022-38 SEI nº 0618528